



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.224/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR CURSO DE
ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
1011/2024	IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	SERVENTE	01-II	01-III	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari